



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 677, DE 2023

(Do Sr. Delegado Fabio Costa)

Altera o Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para tipificar o crime de perigo de aventura, por meio da prática de escalada, espeleoturismo, alpinismo, arvorismo, mergulho, descida em corredeiras, ou quaisquer atividades de aventura ou de risco, em grupo acima de quatro pessoas, sem capacitação técnica ou sem equipamentos de segurança adequados.

DESPACHO:

À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
(MÉRITO E ART. 54, RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

(Sr. Fabio Costa)

Altera o Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para tipificar o crime de perigo de aventura, por meio da prática de escalada, espeleoturismo, alpinismo, arvorismo, mergulho, descida em corredeiras, ou quaisquer atividades de aventura ou de risco, em grupo acima de quatro pessoas, sem capacitação técnica ou sem equipamentos de segurança adequados.

O Congresso Nacional decreta:

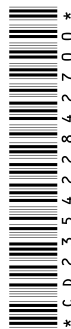
Art. 1º Esta Lei altera o Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para tipificar o crime de perigo de aventura, por meio da prática de escalada, espeleoturismo, alpinismo, arvorismo, mergulho, descida em corredeiras, ou quaisquer atividades de aventura ou de risco, em grupo acima de quatro pessoas, sem capacitação técnica e equipamentos de segurança adequados.

Art. 2º O Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Perigo de Aventura

Art. 132-A. Constituir, promover, organizar ou liderar grupo acima de quatro pessoas em atividades de trilha, escalada, espeleoturismo, alpinismo, arvorismo, mergulho, canionismo, rapel, paraquedismo, salto livre, corda bamba alta, salto de elástico, descida em corredeiras, ou outras atividades de risco, como expedições, sem capacitação técnica ou sem equipamentos de segurança adequados, expondo a vida e a saúde de outrem a perigo direto e iminente.

Pena - detenção, de três meses a um ano, se o fato não constitui crime mais grave.



§ 1º A pena é aumentada pela metade se o crime é cometido contra criança, adolescente ou idoso;

§ 2º A pena é aumentada de dois terços, se o crime é praticado por pessoa que não possua habilitação em primeiros socorros” (NR)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei tem a finalidade de alterar o Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para tipificar o crime de perigo de aventura, por meio da prática de escalada, espeleoturismo, alpinismo, arvorismo, mergulho, descida em corredeiras, ou qualquer atividades de risco, em grupo acima de quatro pessoas, sem capacitação técnica e equipamentos de segurança adequados.

Sem o devido monitoramento e punição, pessoas e empresas oferecem serviços de turismo de forma amadora, a exemplo do ocorrido na cidade de Piquete, interior de São Paulo/SP, onde o coach Pablo Marçal, influenciador digital, com de mais de 2 milhões de seguidores, levou um grupo de 60 pessoas ao cume do Pico dos Marins com seus 2.400 metros de altura, perigoso e com histórico de acidentes fatais¹²³⁴⁵⁶.

1 Coach que promete 'pior ano da sua vida' leva seguidores à montanha de 2.400 m e bombeiros precisam fazer resgate: 'Evitamos uma tragédia'. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/brasil/coach-que-promete-pior-ano-da-sua-vida-leva-seguidores-montanha-de-2400-e-bombeiros-precisam-fazer-resgate-evitamos-uma-tragedia-25345644>>. Acesso em: 29 jun. 2022.

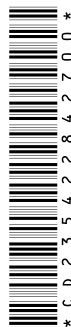
2 Cada um cuide da sua vida, diz coach que levou grupo ao pico dos marins em SP. Disponível em: <<https://istoe.com.br/cada-um-que-cuide-da-sua-vida-diz-coach-que-levou-grupo-ao-pico-dos-marins-em-sp/>> Acesso em: 29 jun. 2022.

3 Coach messiânico: conheça o grupo resgatados no pico dos marins. Disponível em: <<https://www.correiobraziliense.com.br/brasil/2022/01/4976135-coach-messianico-conheca-o-mentor-do-grupo-resgatado-no-pico-dos-marins.html>>. Acesso em: 29 jun. 2022.

4 Justiça veta novas expedições de coach que pôs vidas em risco. Disponível em: <<https://noticias.r7.com/sao-paulo/justica-veta-novas-expedicoes-de-coach-que-pos-vidas-em-risco-17012022>>. Acesso em: 29 jun. 2022.

5 Coach que colocou em perigo 32 pessoas no pico dos marins em SP afirma que quem não quer correr risco fica em casa vendo stories. Disponível em: <<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2022/01/07/coach-que-colocou-em-perigo-32-pessoas-no-pico-dos-marins-em-sp-afirma-que-quem-nao-quer-correr-risco-fica-em-casa-vendo-stories.ghtml>> Acesso em: 29 jun. 2022.

6 Defesa do coach que colocou em perigo 32 pessoas no pico dos marins em SP notifica grupo de montanhismo que o criticou. Disponível em: <<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2022/01/08/defesa-do-coach-que-colocou-em-perigo-32-pessoas-no-pico-dos-marins-em-sp-notifica-grupo-de-montanhismo-que-o-criticou.ghtml>> Acesso em: 29 jun. 2022.



A aventura, oriunda da venda do curso "o pior ano da sua vida", pelo *coach* na internet, propondo que os seguidores "sigam na contramão do mundo", foi noticiada pela mídia, como imprudente, por ser realizada fora de época, sem equipamentos e treinamento, ignorando os alertas de perigo por causa do mau tempo⁷.

O evento quase se transformou em tragédia, sendo necessária a intervenção do Corpo de Bombeiros no resgate de 32 pessoas, com duração de 9 horas.

Para Paulo Roberto Reis, capitão dos bombeiros e chefe da operação de resgate, em declaração dada ao portal G1, o *coach* foi totalmente irresponsável. “*Subir com um grupo de pessoas despreparadas e sem equipamento é colocá-las sob risco de morte. Essa foi a pior ação que a gente viu no Pico dos Marins*”⁸.

No ano de 2017, por exemplo, ao menos 544 acidentes aconteceram com turistas no Brasil durante viagens de lazer, dentre eles, “303 terminaram em morte. Imperícia e negligência de prestadores do serviço, falha em equipamento e falta de sinalização estão entre as causas. Os dados são da ONG Férias Vivas, que dá apoio jurídico e psicológico a familiares e vítimas de acidentes”⁹.

Considerando a importância do tema, tendo em vista a necessidade de que as atividades de turismo de aventura, as expedições e as trilhas sejam realizadas com a máxima segurança, requeiro o apoio dos nobres pares a esta iniciativa.

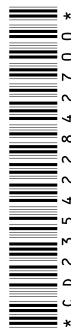
Sala de Sessões, de de 2023.

Delegado Fabio Costa
Deputado Federal - PP/AL

7 Coach que promete 'pior ano da sua vida' leva seguidores à montanha de 2.400 m e bombeiros precisam fazer resgate: 'Evitamos uma tragédia'. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/brasil/coach-que-promete-pior-ano-da-sua-vida-leva-seguidores-montanha-de-2400-e-bombeiros-precisam-fazer-resgate-evitamos-uma-tragedia-25345644>>. Acesso em: 29 jun. 2022

8 Coach que promete 'pior ano da sua vida' leva seguidores à montanha de 2.400 m e bombeiros precisam fazer resgate: 'Evitamos uma tragédia'. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/brasil/coach-que-promete-pior-ano-da-sua-vida-leva-seguidores-montanha-de-2400-e-bombeiros-precisam-fazer-resgate-evitamos-uma-tragedia-25345644>>. Acesso em: 29 jun. 2022

9 SILVA. Dartilene de Souza. Turismo de Aventura: diversão sim, segurança também!. Disponível em: <<https://sebraepr.com.br/comunidade/artigo/turismo-de-aventura-diversao-sim-seguranca-tambem>>. Acesso em: 29 jun. 2022.



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa - CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa - SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

LEGISLAÇÃO	ENDEREÇO ELETRÔNICO
DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940	https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940-12-07;2848

FIM DO DOCUMENTO